Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800

www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 019/2023

1. A Fundação UNISELVA, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada cadastrado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso sob o nº 08/FUFMT/2018 e cadastrado nesta Fundação sob o nº 4.02.099, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de Comunicação da Universidade Federal de Mato Grosso, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, composta pelos integrantes da Coordenação Geral do Projeto Ação Integrada;
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não podem participar dessa Seleção os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação UNISELVA.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Alimentar periodicamente o site do Projeto Ação Integrada, com informações prestadas pela equipe executora bem como pela coordenação geral;
- Manter atualizado o banco de dados do Projeto com informações pertinentes e correlatas ao Projeto PAI;
- Realizar análise de dados sobre relacionadas ao trabalho análogo ao de escravo e informações correlatas de nível nacional, estadual e local;
- Contribuir na produção de cartilhas informativas para divulgação do projeto PAI;
- Contribuir na produção de cartilhas educativas direcionadas para diferentes públicos, a serem utilizadas nos treinamentos/capacitações do projeto PAI;
- Contribuir com atividades acadêmicas e administrativas para organização de eventos de interesse do projeto PAI na área temática do estágio;
- Contribuir com atividades referentes à organização de publicações organizadas ou de interesses do PAI;
- Executar atividades gerais compatíveis com o estágio e vinculadas ao Projeto PAI e; Outras atividades rotineiras inerentes ao projeto.

A carga horária a ser cumprida será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, a qual deverá ser cumprida das 13h às 19h.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário de Comunicação	Requisitos mínimos: • Estar matriculado no curso de graduação em Comunicação, ter CR maior/igual a 7,5. Estar cursando do 3º semestre ao 7º semestre do curso de Comunicação. Requisitos desejados: • Possuir domínio em criação de vídeos; • Possuir domínio em atualização e alimentação de site e plataformas; • Possuir boa comunicação com terceiros e saber trabalhar em grupo; • Possuir familiarização com o tema do Trabalho Análogo ao Escravo; • Possuir conhecimento da língua inglesa.	6 horas diárias/ 30 horas semanais – Segunda a sexta-feira das 13h às 19h



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800

www.fundacaouniselva.org.br

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de Comunicação	01	R\$ 1.100,00
		+ Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;
 - 6.1.4 Divulgação do resultado

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.1.1 Cursando graduação em_comunicação em instituição de ensino superior; (5 Pontos)
- 6.1.2 Curso de formação em área relacionada a atividade da candidatura; (5 Pontos)
- 6.1.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (15 Pontos)
- 6.1.4 Formação em língua estrangeira; (5 Pontos)
- 6.1.5 Conhecimento administrativo e/ou na área de atuação (10 Pontos)
- 6.1.6 Participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão e eventos na área do curso de graduação exigido; (1 ponto por evento, 1 ponto por semestre de participação em grupo de pesquisa)

6.4. Entrevista

- 6.4.1. Domínio da língua portuguesa; (5 Pontos)
- 6.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 6.4.3. Pontualidade (5 Pontos)
- 6.4.4. Experiência em realização de trabalhos em equipe (15 Pontos)
- 6.4.5. Conhecimento e interesse sobre a temática do PAI (10 Pontos)
- 6.4.6. Disponibilidade e flexibilidade de horários (05 pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição deverá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail projetoegressos.mt@gmail.com na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- **8.4** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **8.4.1** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **8.4.2** Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - **8.4.3** Comprovante de residência; (mês atual)
 - **8.4.4** Comprovante de matricula de graduação no curso de Comunicação, conforme itens 3 e 4 deste edital e comprovante da formação indicada no currículo;
 - **8.4.5** RG e CPF;
 - **8.4.6** Comprovante de inscrição no PIS;
 - **8.4.7** Cartão bancário em nome do candidato;
 - **8.4.8** Foto 3x4:
 - **8.4.9** Resultado da Seleção;
 - **8.4.10** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. Será efetuada contratação do(s) candidato(s) com maior pontuação final. Caso seja necessário, posteriormente, conforme demanda do projeto, poderá ser feito a contratação de estagiários além do número de vagas estipuladas no item 5. No caso de desistência ou desligamento de estagiário contratado poderá ser feito a contratação de estagiário obedecendo a ordem de pontuação final.
- 9.2. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação UNISELVA/Coordenação Geral e Equipe Executiva do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final
- 9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
06/03/2023	Abertura das inscrições - Envio dos documentos de inscrição no e-mail
a	projetoegressos.mt@gmail.com, assunto "Edital de Seleção 019/2023 - Nome do
15/03/2023	Candidato- Função".
	Horário: (das 00h00min do dia 06/03/2023 até as 24h00min do dia 17/03/2023).
17/03/2023	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a
17/03/2023	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>
21/03/2023	Entrevistas no endereço: Sala do Projeto Ação Integrada na Faculdade de Direito da
	UFMT - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.
24/03/2023	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação UNISELVA;
24/03/2023	www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2023.



Prof^a. Dra. Kelly Pellizari Coordenação Geral do Ação Integrada



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800 www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

UF:
UF:
N°:
UF:
DATA://

ASSINATURA DO CANDIDATO



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367 Campus da UFMT - Bloco da Gráfica Bairro Boa Esperança CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT Telefone: 0xx65 3318-9800

www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em

outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim

desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que

possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA://	
ASSINATURA DO CANDIDA	ГО	

CPF